



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Departamento de Fiscalização

COREN-CE

RELATÓRIO DE GESTÃO

MAIO A SETEMBRO/2018



FORTALEZA – CE



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE MAIO A SETEMBRO/2018

Relatório das ações do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/Coren- CE exercício de Maio a Setembro/2018, apresentado ao Plenário do Coren/CE, como prestação de contas ordinário anual a que este Departamento está obrigado nos termos da Resolução **Cofen Nº 518/16**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

GERENTE: Marylin Martins Rabelo

CHEFE DA DIVISÃO DE SUBSEÇÕES: Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves

FISCAIS SEDE:

Adailson Vieira da Silva
Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim
Celina Maria Lima Mourão
Juliana Maria Gurgel Passos
Maria de Jesus Lima (licença de saúde)
Mitz Maria Feitosa Germano
Sandra Valesca Vasconcelos Fava
Tânia Maria Bastos Paulino

TÉC. ADMINISTRATIVOS (SEDE):

Valdiana Meneses Rocha
Pedro Henrique dos Santos Messias

ESTAGIÁRIAS:

Isabelly Almeida Braz
Ana Lídia Medeiros de Castro

UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESCENTRALIZADAS:

Subseção Cariri: Crato

Ana Glaucia Torres Araújo
Mirna Neyara de Sá Barreto Marinho
Téc. Adm. Patrícia Pereira Fernandes / Claudier José / Motorista: Neudson Garcia

Subseção Noroeste: Sobral

José Passos da Silveira
Maria de Lourdes Albuquerque Gomes
Téc. Adm. Jaqueline Sousa / Motorista: Antônio Isael

Subseção Vale do Jaguaribe: Limoeiro do Norte

Ana Waleska de Freitas Magno
Téc. Adm. José Joelino Roque
Motorista: Júnior Roque

MOTORISTAS:

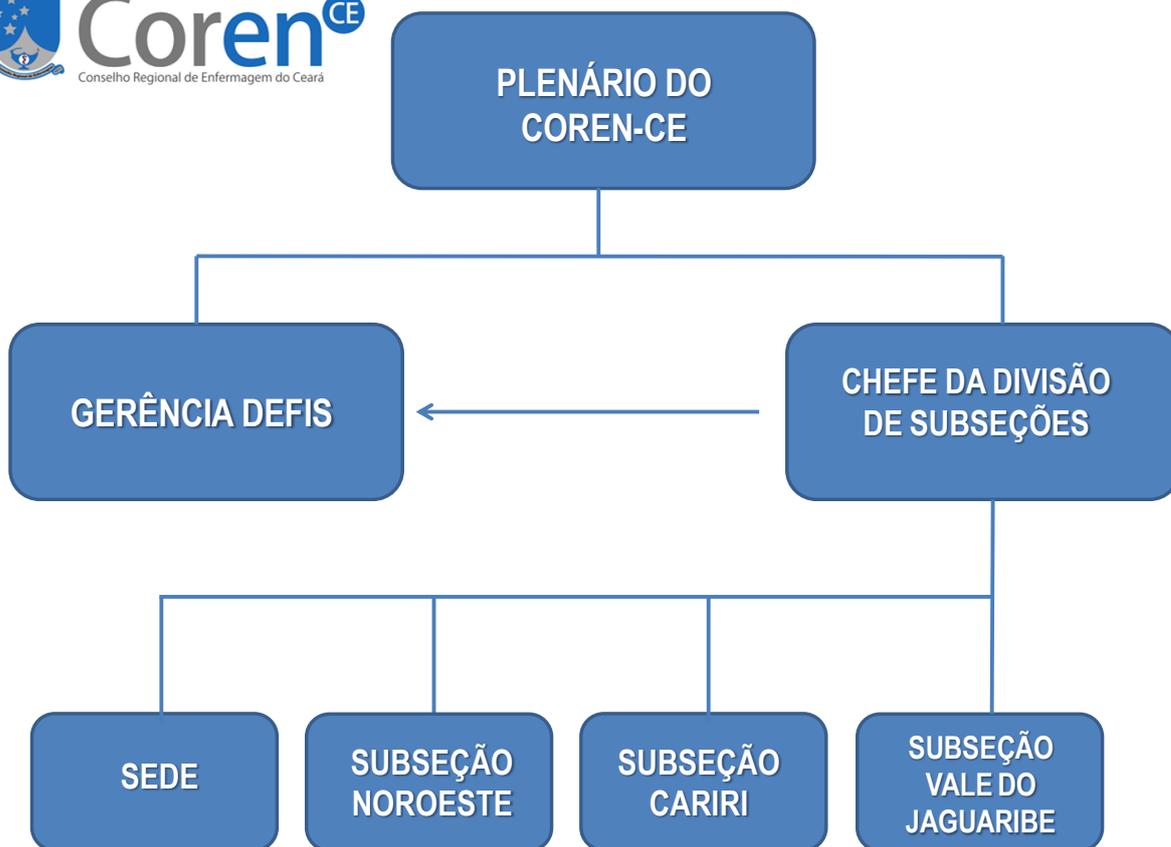
Antônio Isael Farias (Subseção Noroeste)
Ednardo Silva (Sede)
José Olavo de Sousa (Sede)
Júnior Roque (Subseção Vale do Jaguaribe)
Neudson Garcia (Subseção Cariri)





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ORGANOGRAMA DEFIS





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, da gestão do DEFIS, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 518/16**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

O conteúdo geral deste relatório está estruturado através de gráficos, tabelas e informações gerais sobre a gestão do Departamento, e as ações realizadas durante o período de Maio a setembro de 2018.

As principais irregularidades passíveis de notificação foram: o exercício irregular da profissão, o exercício ilegal da profissão, ausência de profissional Enfermeiro, inexistência de anotação de responsabilidade técnica por profissional Enfermeiro, déficit de pessoal de Enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, está estruturado em (4) quatro unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Fortaleza, e por (3) três Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Crato, subordinadas a Gerência do DEFIS na sede do Coren/CE.

O quadro de Fiscais é composto por 15 (quinze) profissionais, sendo 02 (dois) Fiscais na subseção Cariri, 02 (dois) na Subseção Noroeste, 1(um) Fiscal na subseção Vale do Jaguaribe e 09 (nove) Fiscais na sede. Na atualidade 01(um) Fiscal encontra-se de licença saúde, sem previsão de retorno.

As ações de fiscalização do DEFIS são programadas anualmente através do Planejamento Tático Operacional de Fiscalização, através de territorialização das instituições de saúde do estado do Ceará, utilizando como fonte de pesquisa o CNES- Cadastro Nacional de Saúde, sites locais das prefeituras municipais e outros. O objetivo do plano anual de fiscalização é permitir a realização e avaliação das ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização - DEFIS do COREN-CE de maneira sistemática. As fiscalizações são programadas mensalmente, conforme o que foi planejado para o período de janeiro a abril/2018, além da livre demanda gerada pela parceria eficaz com o Ministério Público Estadual e averiguação de denúncias, que são encaminhadas ao departamento pelo Plenário e pela Ouvidoria do Coren- CE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, determina através do Art. 15, que compete aos Conselhos Regionais:

I- deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

V – conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

(...)

VI – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

(...)

VIII – zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX – publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;

A Lei Nº 5905/73, criou um órgão federal para acompanhar o exercício da profissão de enfermagem no Brasil, e fixou competência administrativa à entidade para normatizar, **fiscalizar e disciplinar a atuação dos profissionais envolvidos na prática profissional.**

O Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará encontra-se subordinado ao plenário do regional, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 374/11 e 518/16**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e **Lei N 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para verificar e



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de enfermagem no Brasil.

Os municípios do Ceará são as subdivisões oficiais do estado brasileiro supracitado, localizado na região Nordeste do país e que tem por limites o Oceano Atlântico a norte e nordeste, Rio Grande do Norte e Paraíba a leste, Pernambuco a sul e Piauí a oeste. Sua área total é de 146.348,30 km²,^[1] ou 9,37% da área do Nordeste e 1,7% da superfície do Brasil. A capital e maior cidade é Fortaleza, sede da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Outras cidades importantes fora da RMF são: Juazeiro do Norte e Crato na Região Metropolitana do Cariri, Sobral na região noroeste, Itapipoca na região norte, Iguatu na região centro-sul e Quixadá no sertão.^[3] Ao todo, Ceará possui 184 municípios.

O Sistema de Saúde do Estado do Ceará tem na sua estrutura 3.160 unidades públicas de saúde, sendo que 12 não são unidades SUS, apresenta um total de 5.519 unidades privadas, sendo que destas 453 são complementares, atendendo pacientes do SUS. No total o Estado do Ceará apresenta 8.679 unidades de saúde, distribuídas nas 22 Regiões de Saúde, de acordo com o Plano Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará.

A programação anual de fiscalização é realizada individualmente pelo fiscal, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Tático Operacional de Fiscalização do DEFIS/Coren/CE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

MAPA DO CEARÁ

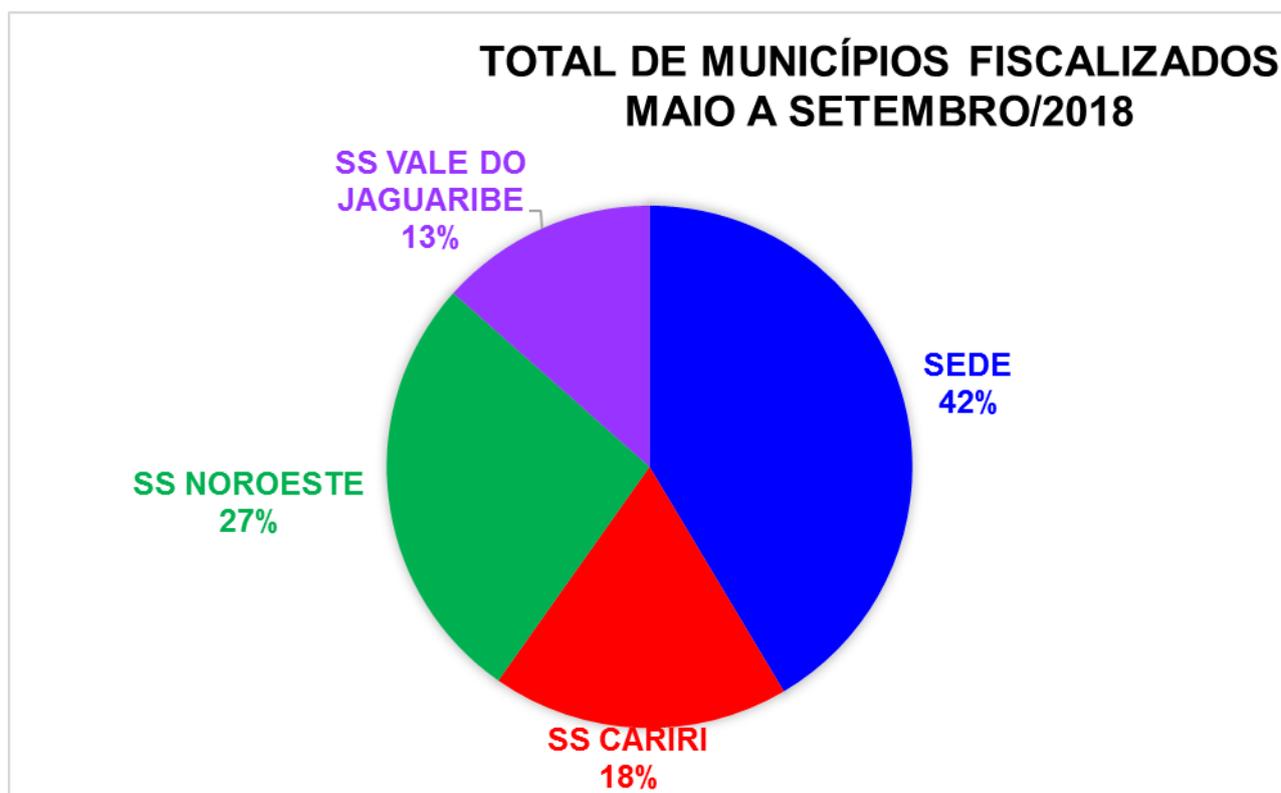




CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

4. TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS DE MAIO A SETEMBRO DE 2018

	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS
SEDE	34
SS CARIRI	15
SS NOROESTE	22
SS VALE DO JAGUARIBE	11
TOTAL	82



**82 Municípios fiscalizados em um universo de 184 municípios.*



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

5. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE FISCALIZADOS PELA SEDE DE MAIO A SETEMBRO/2018:

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Paramoti | 27. Aracoiaba |
| 2. Pentecoste | 28. Beberibe |
| 3. Itaitinga | 29. Eusébio |
| 4. Caucaia | 30. Ocara |
| 5. São Luiz do Curu | 31. Madalena |
| 6. Boa Viagem | 32. São Gonçalo do Amarante |
| 7. Caridade | 33. Pedra Branca |
| 8. Pacoti | 34. Quiterianópolis |
| 9. Mulungu | 35. Independência |
| 10. Guaramiranga | 36. Palmácia |
| 11. Aratuba | 37. Senador Pompeu |
| 12. Baturité | 38. Irapuan Pinheiro |
| 13. Paraipaba | 39. Milhã |
| 14. Uruburetama | 40. Redenção |
| 15. Tururu | 41. Pacajus |
| 16. Paracuru | 42. Acarape |
| 17. Trairi | 43. Barreira |
| 18. Canindé | 44. Mombaça |
| 19. Maracanaú | 45. Aquiraz |
| 20. Itatira | 46. Solonópole |
| 21. Tejuçuoca | 47. São Luís do Curú |
| 22. Apuiarés | 48. Parambu |
| 23. Fortaleza | 49. Tauá |
| 24. Itapiúna | |
| 25. Maranguape | |
| 26. Capistrano | |

Total: **34 municípios fiscalizados** por
Fiscais lotados na sede do Coren-ce.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

6. SÚMULA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DEFIS SEDE

Maio a Setembro/2018

ATIVIDADES	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	TOTAL
• CORRESPONDÊNCIAS	256	159	47	72	66	600
• CRTs	21	28	25	35	17	126
• REGISTROS PJ	03	11	05	07	10	36
• DECLARAÇÃO PGRSS	00	00	00	01	02	03
• CERTIDÃO	10	12	00	00	00	22
• BOLETO POR EMAIL	22	26	18	28	17	111
• ATEND. TELEFÔNICO	350	460	320	345	280	1.755
• ATEND. PRESENCIAL	240	300	360	260	340	1.500
• DESIGNAÇÃO FISCAL	10	12	09	16	14	61
• DIGITALIZAÇÃO	264	286	189	452	489	1.662
• COREN MÓVEL	01	01	00	01	01	04
• PAD PJ P/ PROJUR	11	10	04	33	13	71
• PEDIDO DE MATERIAL	04	02	02	04	03	15
TOTAIS:	1.192	1.307	979	1.254	1.252	5.984



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**7. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE FISCALIZADOS PELA SUBSEÇÃO NOROESTE DE
MAIO A SETEMBRO/2018:**

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| 1. Amontada | 24. Ipueiras |
| 2. Itapipoca | 25. Crateús |
| 3. Bela Cruz | 26. Tamboril |
| 4. Frecheirinha | 27. Monsenhor Tabosa |
| 5. Tianguá | 28. Poranga |
| 6. Viçosa do Ceará | 29. Coreaú |
| 7. Meruoca | 30. Guaraciaba do Norte |
| 8. Sobral | 31. Graça |
| 9. Santa Quitéria | 32. Cruz |
| 10. Cariré | 33. Jijoca de Jericoacoara |
| 11. Marco | 34. Martinópolis |
| 12. Morrinhos | 35. Uruoca |
| 13. Camocim | 36. Senador Sá |
| 14. Ipaporanga | 37. São Benedito |
| 15. Barroquinha | 38. Alcântaras |
| 16. Forquilha | 39. Mucambo |
| 17. Hidrolândia | 40. Pacujá |
| 18. Pires Ferreira | 41. Acaraú |
| 19. Varjota | 42. Granja |
| 20. Irauçuba | 43. Nova Russas |
| 21. Itapajé | 44. Miraíma |
| 22. Ipú | 45. Santana do Acaraú |
| 23. Ibiapina | |

**Total: 22 municípios fiscalizados por Fiscais
lotados na Subseção Noroeste-Sobral.**

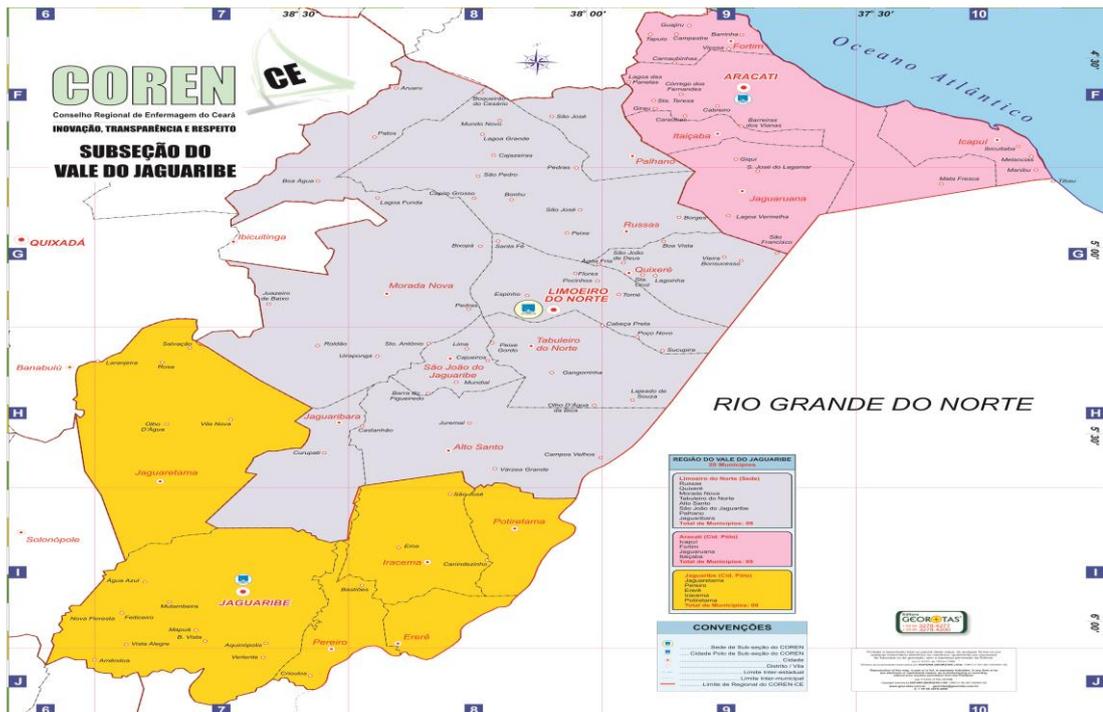


CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

8. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE DA SUBSEÇÃO VALE DO JAGUARIBE QUE FORAM FISCALIZADOS POR FISCAL DA SEDE – MAIO A SETEMBRO/2018:

- | | |
|-----------------------|------------------------------|
| 1. Jaguaretama | 11. Jaguaribara |
| 2. Alto Santo | 12. Fortim |
| 3. Morada Nova | 13. Ibicuitinga |
| 4. Aracati | 14. Pereiro |
| 5. Ererê | 15. Potiretama |
| 6. Ibaretama | 16. Quixeramobim |
| 7. Icapuí | 17. Quixeré |
| 8. Iracema | 18. Palhano |
| 9. Itaiçaba | 19. Limoeiro do Norte |
| 10. Banabuiú | 20. Tabuleiro do Norte |
| | 21. Russas |
| | 22. Quixadá |

Total: 11 municípios fiscalizados por Fiscal da Sede



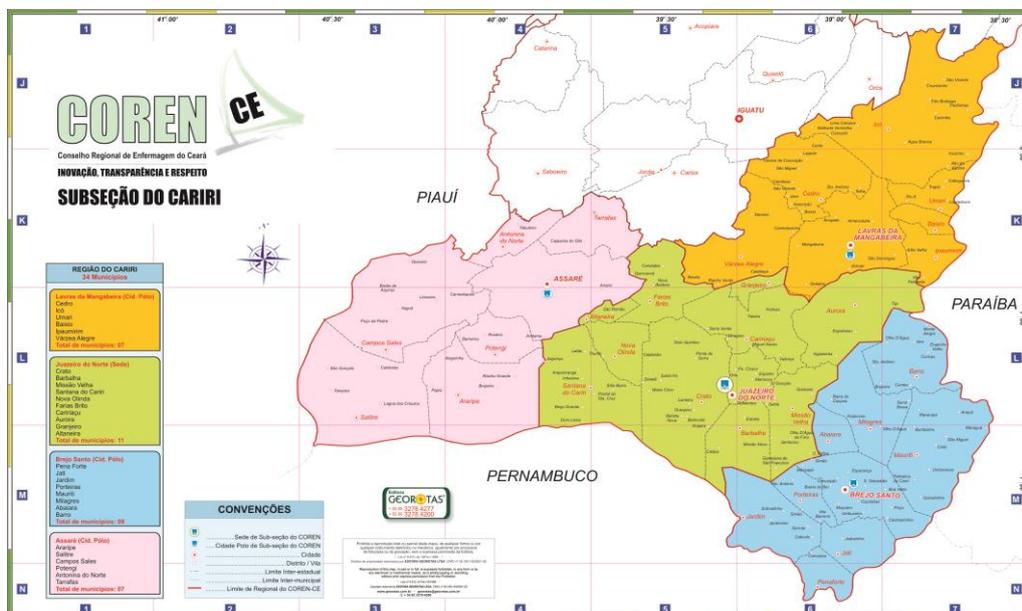


CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**9. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE FISCALIZADOS PELA SUBSEÇÃO CARIRI
MAIO A SETEMBRO/2018:**

- | | |
|----------------------|------------------------------|
| 1. Altaneira | 18. Cariús |
| 2. Arneiroz | 19. Jardim |
| 3. Aiuaba | 20. Barbalha |
| 4. Baixio | 21. Juazeiro do Norte |
| 5. Potengi | 19. Crato |
| 6. Orós | 22. Granjeiro |
| 7. Iguatú | 23. Icó |
| 8. Santana do Cariri | 24. Cedro |
| 9. Brejo Santo | 25. Umari |
| 10. Tarrafas | 26. Antonina do Norte |
| 11. Assaré | 27. Farias Brito |
| 12. Araripe | 28. Quixelô |
| 13. Acopiara | 29. Milagres |
| 14. Barro | 30. Lavras da Mangabeira |
| 15. Mauriti | 31. Várzea Alegre |
| 16. Campos Sales | |
| 17. Saboeiro | |

**Total: 15 municípios fiscalizado por
Fiscais lotados na Subseção Cariri**





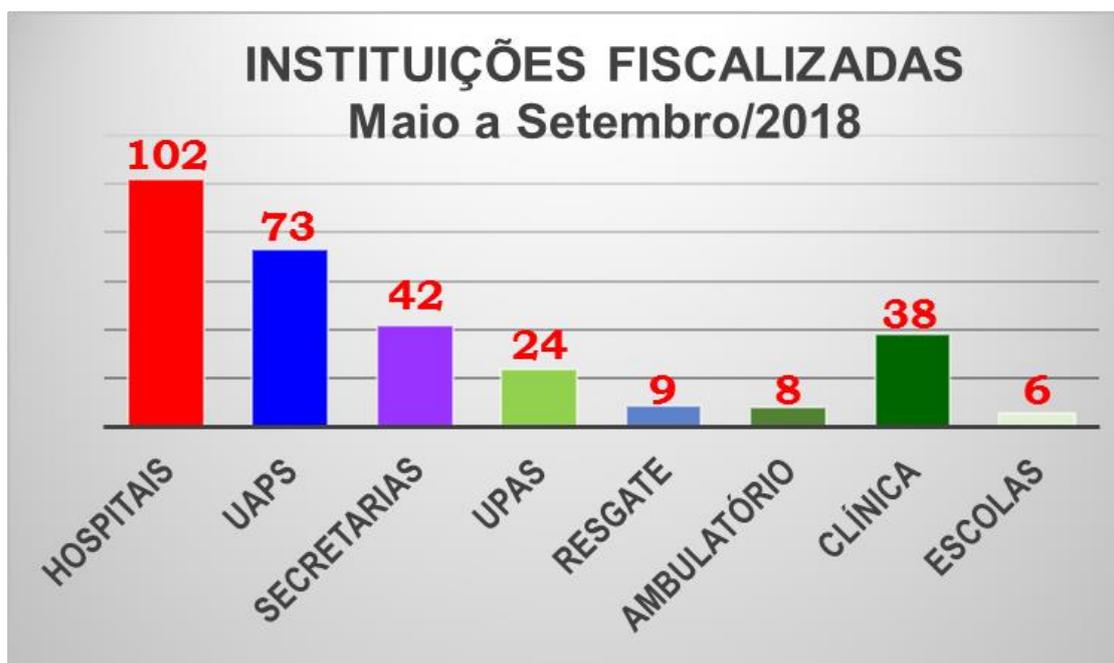
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**10. NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
REALIZADAS PELO COREN-CE DE MAIO A SETEMBRO/2018**

FISCAIS	PADs abertos	PADs manuseados	Inst. Fiscalizadas	Fiscalizações	Eventos
Ana Glauca Torres	31	43	30	36	14
Ana Waleska Magno	16	47	33	33	00
Andréia Régia Matos	19	47	33	38	06
Celina Lima Mourão	03	10	05	07	01
Juliana Maria Gurgel Passos	09	14	07	08	07
Maria de Lourdes Gomes	19	60	26	26	03
Mirna Neyara A. Sá Marinho	17	45	20	21	04
José Passos da Silveira	24	83	51	60	06
Sandra Valesca Fava	17	42	28	35	16
Mitz Germano Feitosa	25	25	27	44	13
Adailson Vieira da Silva	13	23	21	26	02
TOTAL	193	439	302	334	72

OBSERVAÇÕES:

***Subseção Noroeste: Não houve fiscalização em junho, por motivo de mudança de sede.**

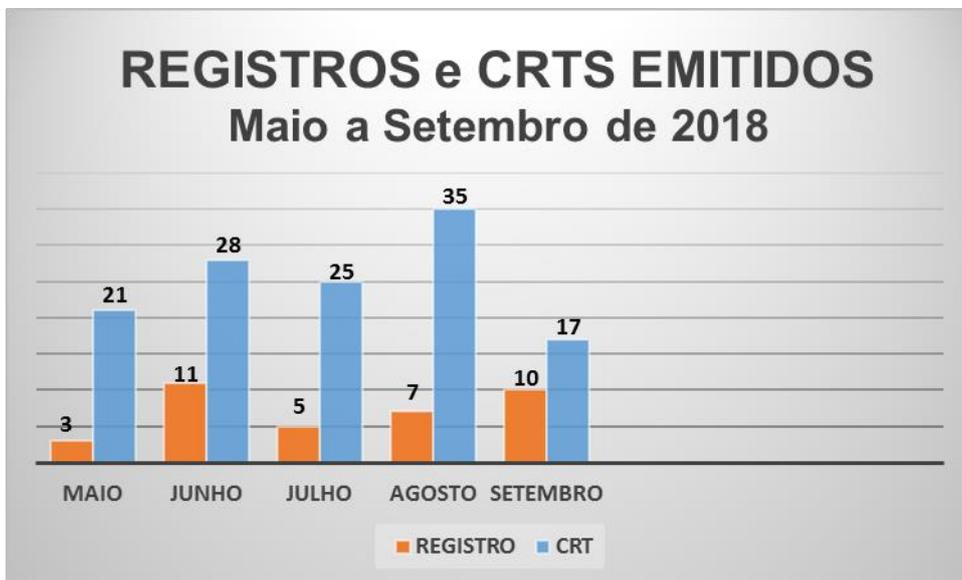




CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

11. INDICADORES DEFIS

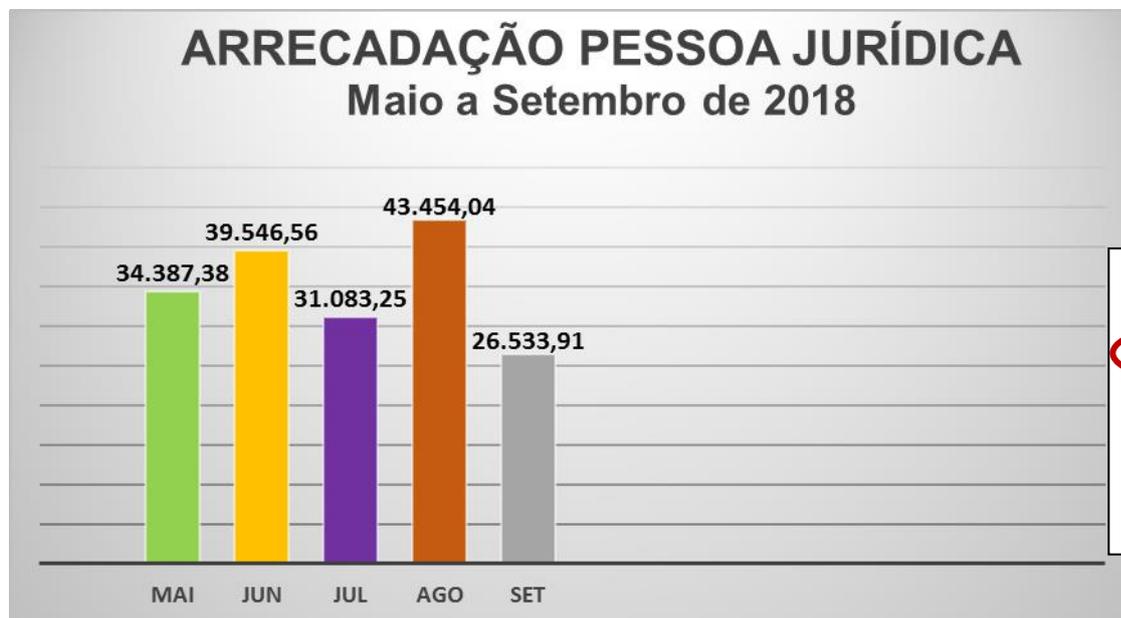
Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, emitidos:



- Registros: **36**
- Certidões de Responsabilidade Técnica: 126

162 documentos emitidos.

Arrecadação Pessoa Jurídica:



TOTAL:

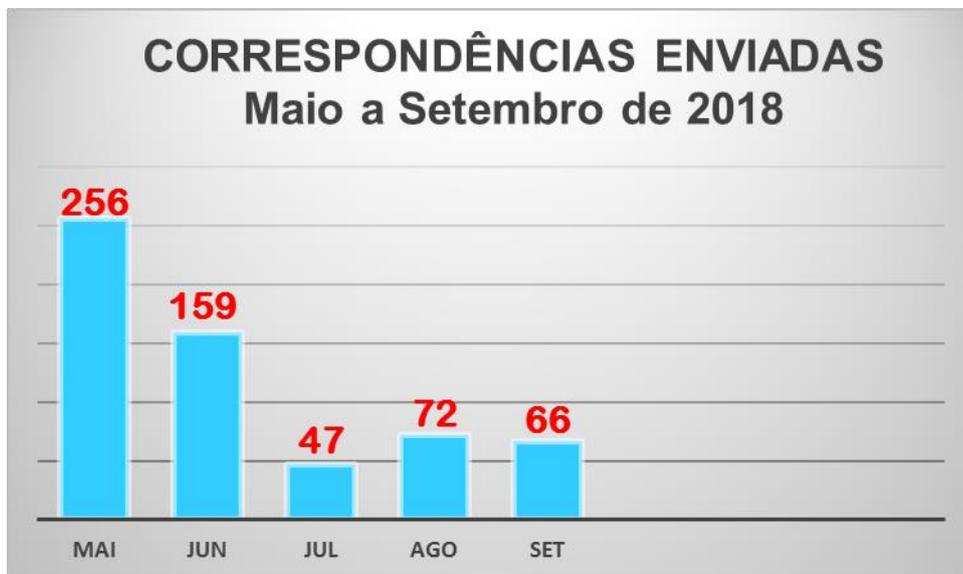
R\$ 175.004,14

(Cento e setenta e cinco mil, quatro reais e quatorze centavos)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Documentos enviados:



600

documentos encaminhados (Notificações, Autos de infração, Ofícios, CRTs e/ou outros enviados pelo DEFIS).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

12. EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
MAIO A SETEMBRO/2018

OFÍCIOS	188
MEMORANDOS	266
PARECERES EMITIDOS PELO DEFIS	00
EMAILS RESPONDIDOS SOBRE DENÚNCIAS / PERGUNTAS / PARECERES E MANIFESTAÇÕES	50
PALESTRAS/VISITAS TÉCNICAS AO REGIONAL	25
CONVOCATÓRIAS DE PROFISSIONAIS PARA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	01
FISCALIZAÇÕES/PARCEIRA DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	02
AVERIGUAÇÕES DE DENÚNCIAS	36
PAD ABERTOS	193
TOTAL DE FISCALIZAÇÕES	334
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO COREN MÓVEL REALIZADAS PELO DEFIS	04
PAD'S DESPACHADOS PARA PRESIDÊNCIA COREN/CE	18
PAD'S DESPACHADOS PARA PROCURADORIA JURÍDICA/PROJUR DO COREN/CE	26
REUNIÕES DO SETOR COM OS FISCAIS	01
VISITA DE INSPEÇÃO AS SUBSEÇÕES PELA GERENCIA DEFIS E/OU CHEFIA DAS SUBSEÇÕES	03



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

13. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

MAIO	FISCAL	TEMA
02	DRA. TÂNIA BASTOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
03	DRA. SANDRA VALESCA	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
04	DRA. SANDRA VALESCA	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
09	DRA. TÂNIA BASTOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
10	DRA. TÂNIA BASTOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
11	DRA. MARYLIN RABELO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
16	DRA. TÂNIA BASTOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
22	DRA. MARYLIN RABELO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
23	DRA. JULIANA GURGEL	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
28	DRA. SANDRA VALESCA	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

JUNHO	FISCAL	TEMA
06	DRA. MITZ GERMANO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
11	DRA. MITZ GERMANO	CAPACITAÇÃO P/ENFERMEIROS: ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO RT
12	DRA. JULIANA GURGEL	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
13	DRA. TÂNIA BASTOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
14	DRA. MARYLIN RABELO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
19	DRA. ANDRÉIA MATOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
26	DRA. CLEYRE CIDRACK	CAPACITAÇÃO P/ENFERMEIROS: DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM

JULHO	FISCAL	TEMA
10	DR. ADAILSON VIERA	CAPACITAÇÃO P/ENFERMEIROS: LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM
18	DRA. MARYLIN RABELO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
19	DRA. MARYLIN RABELO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
24	DRA. SANDRA VALESCA	CAPACITAÇÃO P/ENFERMEIROS: RESOLUÇÃO COFEN N.º 564/2017



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

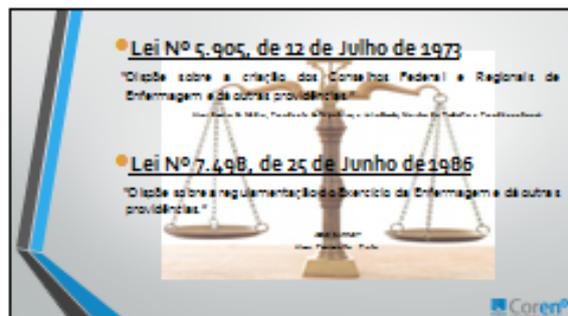
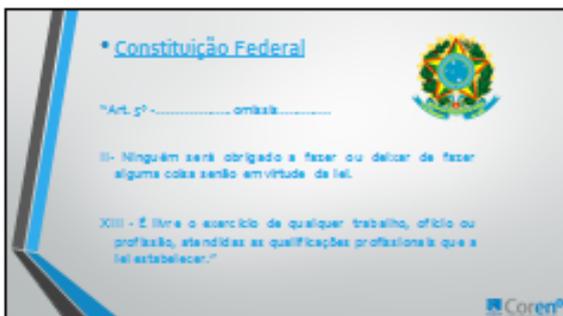
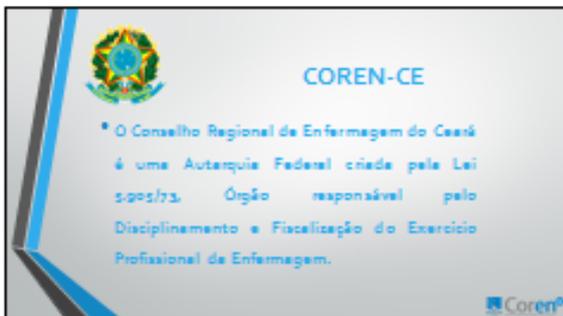
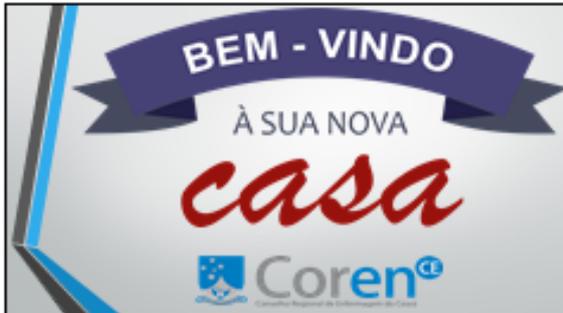
AGOSTO	FISCAL	TEMA
07	DRA. CLEYRE CIDRACK	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
13	DRA. JULIANA PASSOS	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

SETEMBRO	FISCAL	TEMA
04	DRA. MARYLIN RABELO	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
27	DRA. CLEYRE CIDRACK	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

14. PALESTRA PROFERIDA:





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

LEI Nº 7.498/86

"Depois sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e das outras providências".

O presidente da República, por intermédio que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - É a atividade de Enfermagem em todo o território nacional, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º - A enfermagem e suas atividades Auxiliares e Complementares, são exercidas por pessoas legítimas habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem constituído na área onde ocorre o exercício.

Coren®

População de Enfermagem do Ceará janeiro de 2018

Enfermeiros	→ 17.509
Técnicos de Enfermagem	→ 24.727
Analistas de Enfermagem	→ 13.760
TOTAL	→ 56.036

Coren®

Resolução COFEN nº 536/2017

Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais.

INSCRIÇÃO REMIDA

É uma licença outorgada ao profissional de enfermagem que tenha contribuído regularmente com as suas obrigações financeiras com o Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, sendo-lhe concedida a sanção do pagamento das anuidades.

Coren®

"Ética é o que você faz quando está todo mundo olhando. O que você faz quando não tem ninguém por perto chama-se caráter."

Coren®

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

Resolução COFEN nº 311/2007	Resolução COFEN nº 354/2007
Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.	Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Base: em vigor em abril de 2018.

Coren®

Resolução 311/ 2007

DIREITOS

Art. 6º - Suspender suas atividades, individual ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalha não oferecer condições dignas para o exercício profissional ou que desconspite a legislação do setor saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente por escrito sua decisão ao Conselho Regional de Enfermagem.

Coren®



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Resolução 311/ 2007

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 72 - Registrar as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva e completa.

Resolução 311/ 2007

PROIBIÇÕES

Art. 42 - Assinar as ações de enfermagem que não executou, bem como permitir que suas ações sejam assinadas por outro profissional.

A CHAVE DA SOBREVIVÊNCIA
NÃO DEPENDE APENAS
DA PRÓPRIA CAPACITAÇÃO TÉCNICA,
MAS, TAMBÉM,
DA NOSSA CAPACIDADE DE
"VENDÊ-LA" AOS NOSSOS CLIENTES,
EMPREGADORES OU NÃO.

Fonte: NEVES, Carlos e RODRIGUES, Maria, Marketing Pessoal, Como sobreviver num mercado altamente competitivo

QUESTÕES

ÉTICA
RESPEITO

COMPETITIVIDADE X COOPERATIVIDADE INTERPESSOAL

SINERGIA
GLOBALIZAÇÃO
EMPREGABILIDADE

AMEAÇAS À SOBREVIVÊNCIA NO EMPREGO

Resolução COFEN nº. 389/ 2011

Atualiza no âmbito do Sistema COFEN/ Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a Enfermeiras e lista as especialidades.

Campanhas em defesa da categoria

- Combate ao EAD
- Projeto de Lei 2295/ 2000 (30 horas)
- Projeto de lei n.º 459/2015 (Piso salarial)
- PLS 597/ 2015 (Descanso da Enfermagem)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

15. OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO:

- Participação na Reunião dos Coordenadores Regionais de Saúde, com a finalidade de esclarecer prerrogativas do Conselho e conscientizar os coordenadores sobre riscos do Exercício Irregular da Profissão, bem como, com relação a Resolução COFEN 509/2016
- Participação na Reunião com todos os Fiscais e Diretoria do COREN;
- Participação na Palestra sobre Dimensionamento;
- Participação na Reunião com o Conselho Estadual de Educação, com o propósito de reativar grupo de trabalho para traçar as estratégias de melhoria do ensino;
- Participação na Reunião de Coordenadores e docentes de cursos de enfermagem para discussão de projetos pedagógicos, visita e palestra dentro das instituições de ensino, além do Selo de Qualidade;
- Participação na Reunião dos Servidores COREN-CE para debaterem melhoria dos processos internos;
- Participação na Reunião das Entidades, teve como principal objetivo, apresentar a conjuntura do COREN-CE e estabelecer uma agenda de compromisso com todas as entidades e visitas unificadas em todo o Estado do Ceará.
- Palestra sobre Legislação para Escolas de Educação Profissional e Superior.
- Facilitadores da Capacitação para Enfermeiros, sobre diversos temas da Saúde.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

16. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS:

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
1	123/2018	UAPS Guiomar Arruda	Dra. Mitz	24 /08/2018 - Em virtude de ter regularizado.
2	02/2014	Maternidade Escola Assis Chateabriand	Dra. Sandra	31 /07/2018- Em virtude de ter regularizado.
3	33/2018	UPA de Quixadá	Dra. Ana Walesca	24 /08/2018- Em virtude de ter regularizado.
4	01/2018	Unidade Mista de Ibicuitinga	Dra. Ana Walesca	14 /08/2018- Em virtude de ter regularizado.
5	046/2018	Hospital São Lucas	Dra. Mirna	14 /08/2018- De acordo com o despacho da Presidente deste Conselho
6	134/2018	Hospital Batista Memorial	Dr. Adailson	14 /08/2018- De acordo com o despacho da Presidente deste Conselho
7	235/2017	Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Denúncia 2646/17)	Dra. Tânia	09/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
8	158/2017	HEMOCE – Denúncia – Protocolo 1858/2017	Dra. Tânia	05/06/2018(processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder).
9	178/2018	Hospital geral da polícia militar Ceará José Martiniano de (denúncia 02906/2018)	Dra. Tânia	30/11/2018(processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder).
10	156/2018	Maternidade e Hospital Santa Isabel - Senador Pompeu (Denúncia 02883/2018)	Dra. Tânia	30/11/2018(processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder).
11	225/2017	Hospital Monteklinikum (Denúncia 2025/17)	Dra. Andréia	18/05/2018(processo arquivado, em virtude de não proceder a denúncia).
12	012/2017	Hospital e Maternidade Vale do Curu - Pentecoste – Denúncia – 237/2016	Dra. Andréia	21/05/2018(processo arquivado, em virtude de não proceder a denúncia).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
13	025/2018	Centro de Saúde Odorico de Moraes - denúncia 3474/17	Dra. Andréia	05/06/2018 (processo arquivado, em virtude de não proceder a denúncia).
14	257/2017	Hospital Antônio Prudente	Dra. Andréia	15/06/2018 (processo arquivado, em virtude de a irregularidade ter sido solucionada).
15	261/2017	Posto de Saúde Raimunda Amélia	Dra. Andréia	18/06/2018(processo arquivado, em virtude de a irregularidade ter sido solucionada).
16	143/2013	Hospital e Maternidade Dr. Waldemar Alcântara – Mulungu	Dra. Andréia	09/07/2018(processo arquivado, em virtude de lapso temporal).
17	127/2017	Hospital Geral de Fortaleza/Ministério da Defesa e Exército Brasileiro – Denúncia – Protocolo 0583/17	Dra. Andréia	09/07/2018(processo arquivado, em virtude de não proceder).
18	224/2017	Centro Avançado de Retina e Catarata	Dra. Andréia	25/08/2018 (processo arquivado, em virtude de a irregularidade ter sido solucionada).
19	338/2016	Hospital e Maternidade Waldemar Alcântara – Mulungu	Dra. Andréia	19/09/2018 (processo arquivado, em virtude de a irregularidade ter sido solucionada).
20	016/2013	Santa Casa de Paracuru	Dra. Andréia	19/09/2018 (processo arquivado, em virtude de a irregularidade ter sido solucionada).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
21	026/2018	UAPS Paulo Marcelo M. Rodrigues	Dra. Juliana	29/05/2018 processo arquivado em virtude, das denúncias não procedem na atualidade.
22	021/2018	Hospital Geral de Fortaleza – HGF (Denúncia 2871/17)	Dra. Juliana	20/07/2018 processo arquivado em virtude, da denúncia não proceder
23	016/2017	Hospital e Maternidade Júlia Jc	Dra. Marylin	18/06/2018(processo arquivado em virtude, da improcedência da denúncia)
24	098/2018	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira	Dra. Mitz	20/08/2018 (processo arquivado, em virtude da abertura do pad nº 10/2018).
25	095/2018	UAPS Argeu Herbster – denúncia 01651/2018	Dra. Mitz	17/08/2018(processo arquivado, em virtude das sanidades das irregulares).
26	123/2018	UAPS Guiomar Arruda	Dra. Mitz	24/08/2018(processo arquivado, em virtude das sanidades das irregulares).
27	019/2018	Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcantara – Fortim (Denúncia 03421/17)	Adailson	29/05/2018 (processo arquivado em virtude da sanidade das irregularidades apontadas
28	009/2018	IJF Antônio Bezerra (Denúncia 726/2018)	Adailson	16/08/2018 (processo arquivado em virtude da sanidade das irregularidades apontadas



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
29	134/2018	Hospital Batista Memorial – Denúncia 892/2018	Dr. Adailson	14/08/2018(processo arquivado em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em
30		Unidade de Pronto Atendimento- Quixadá (Denúncia 03543/17)	Dr. Adailson	23/06/2018(processo arquivado em virtude de abertura de Processo Ético
31	171/2015	UNIDADE DE TERAPIA RENAL	Dr. Adailson	29/10/2018(processo arquivado em virtude de abertura de
32	177/2018	UPA JANGURUSSU (Denúncia 01698/2018	Dr. Adailson	13/11/2018(processo arquivado em virtude de improcedência
33	68/2018	Global Care – Petrobrás	Dr. Adailson	24/11/2018(processo arquivado em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização
34	009/2018	PRONTOCÁRDIO - (Denúncia 03563/17	Dra. Cleyre	(24/05/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
35	012/2018	Centro de Saúde Dr. César Cals de Oliveira - denúncia 1748/17	Dra. Cleyre	29/05/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
36	210/2017	Hospital e Maternidade Santa Isabel – Aracoiaba - Denúncia- Protocolo – 2349/17	Dra. Cleyre	29/05/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
37	189/2017	Hospital Municipal João Elísio de Holanda – Maracanaú – Denúncia- Protocolo 02566/17	Dra. Cleyre	05/06/2018) processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
38	010/2018	PRONTOCÁRDIO - PRONTO ATENDIMENTO EM CARDIOLOGIA S/C LTDA(Denúncia 03863/17	Dra. Cleyre	05/06/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
39	064/2018	Hospital Menino Jesus – denúncia: 563/2018	Dra. Cleyre	15/06/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
40	096/2014	UPA ARACOIABA	Dra. Cleyre	06/07/2018) processo arquivado, em virtude da abertura de processo ético
41	055/2017	Vila Serena- Inadimplentes	Dra. Cleyre	11/07/2018) processo arquivado, em virtude de lapso temporal
42	172/2017	UAPS GUARANY MONT' ALVERNE	Dra. Cleyre	03/07/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
46	42/2018	Lar de amparo ao idoso: filhos de Maria	Dra. Sandra	29/05/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
47	05/2018	MEAC – Maternidade Escola Assis Chateaubriand (Denúncias 213192/16, 213820/16, 213832/16 Técnico em Neurocirurgia)	Dra. Sandra	29/05/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
48	001/2018	Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - denúncia 02254/17	Dra. Sandra	29/05/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
49	242/2017	Farmácia Oswaldo Cruz (Denúncia nº 2390/17)	Dra. Sandra	05/06/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
50	201/2017	Hospital Regional UNIMED- Denúncia-Protocolo- 01624/17	Dra. Sandra	05/06/2018 (processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
51	06/2018	MEAC/UFC (Denúncias 03862/17)	Dra. Sandra	19/07/2018(processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder
52	02/2018	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND - MEAC/UFC	Dra. Sandra	31/07/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
53	131/2018	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND - MEAC/UFC	Dra. Sandra	01/08/2018(processo arquivado, em virtude da abertura do PAD N° 130/2018).
54	02/2014	Maternidade Escola Assis Chateaubriand volume I II III e IV	Dra. Sandra	31/07/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
55	056/2017	Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – MP (Caso paciente Vilson Antonio Rodrigues)	Dra. Sandra	19/09/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).

55 Processos arquivados.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

17. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PESSOA JURÍDICA:

Maio a Setembro/2018

N.º PAD	NOME INSTITUIÇÃO
054/2018	Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC
055/2018	Unidade de Atenção Primária à Saúde Dom Aloísio Lorscheider
056/2018	Maternidade Quitéria de Lima
057/2018	Hospital Raimundo Célio Rodrigues
058/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Virgílio Távora
059/2018	Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara
060/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Tururu
061/2018	Secretaria Municipal de Miraíma
062/2018	Hospital São Raimundo – Fundação Leandro Bezerra
063/2018	Hospital Nosso Lar
064/2018	Santa Casa de Fortaleza
065/2018	Unidade Básica de Saúde Camburão
066/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru
067/2018	Escola Estadual de Educação Profissional José Augusto Torres
068/2018	Hospital Maternidade São Vicente de Itapipoca
069/2018	Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Russas
070/2018	Sociedade de Assistência aos Cegos
071/2018	Escola Estadual de Educação Profissional David Vieira
072/2018	Unidade de Atenção Primária à Saúde Frei Tito de Alencar Lima
073/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Francisca de Albuquerque Moura
074/2018	Hospital Municipal de Acopiara



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º PAD	NOME INSTITUIÇÃO
075/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Maria Cavalcante Costa
076/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Antônio Rodrigues de Oliveira
077/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga
078/2018	Hospital e Maternidade Dr. Waldemar de Alcântara
079/2018	Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba
080/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Martinópolis
081/2018	Centro de Atenção Psicossocial Regional III
082/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Rita Aguiar Barbosa
083/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Marly Ferreira Martins
084/2018	Unidade Básica de Saúde Setor E Paraipaba
085/2018	Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves
086/2018	Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana
087/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Independência
088/2018	Hospital Infantil de Fortaleza Lúcia de Fátima da Silva
089/2018	Unidade de Atenção Primária à Saúde Santa Liduína
090/2018	Centro de Dermatologia Sanitária
091/2018	Unidade Básica de Saúde Coração de Maria
092/2018	Unidade Básica de Saúde Lagoa do Mato
093/2018	Unidade Básica de Saúde Vieira
094/2018	Unidade Básica de Saúde Vila da Conceição
095/2018	Unidade Básica de Saúde Coração de Jesus
096/2018	Unidade Básica de Saúde São Felipe
097/2018	Unidade Básica de Saúde de Poço



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º PAD	NOME INSTITUIÇÃO
098/2018	Unidade Básica de Saúde São Francisco
099/2018	Unidade Básica de Saúde Morro Dourado
100/2018	Unidade Básica de Saúde Santíssimo Sacramento
101/2018	Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima
102/2018	Unidade Básica de Saúde Alto da Bela Vista
103/2018	Casa de Saúde Adília Maria (Boa Viagem)
104/2018	Unidade Básica de Saúde Araujão
105/2018	Unidade Básica de Saúde Luzia Leite
106/2018	Unidade Básica de Saúde São Francisco II
107/2018	Unidade Básica de Saúde Morro Dourado II
108/2018	Unidade Básica de Saúde Renê Lucena
109/2018	Unidade Básica de Saúde São Sebastião
110/2018	Unidade Básica de Saúde Renê Lucena II
111/2018	Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha
112/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Ícaro de Souza Moreira
113/2018	Unidade Básica de Saúde Lagoa do Mato II
114/2018	Unidade Básica de Saúde Segunda Etapa
115/2018	Hospital Municipal de Grangeiro
116/2018	Hospital Regional de Iguatu
117/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Marwin
118/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Catunda
119/2018	Secretaria Municipal de Saúde de Crateús
120/2018	Consórcio Público da Microrregião de Quixadá



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º PAD	NOME INSTITUIÇÃO
121/2018	Hospital Universitário Walter Cantídio
122/2018	Residência Terapêutica Sobral
123/2018	Hospital Municipal de Jucás
124/2018	Instituto Médico de Gestão Integrada
125/2018	Hospital Municipal Antônio Roseno de Matos
126/2018	Hospital Geral Luisa Alcântara e Silva
127/2018	Fundação Leandro Bezerra – Juazeiro do Norte
128/2018	Consórcio Público de Saúde de Sobral
129/2018	Escola Estadual de Educação Profissional Otília Correia Saraiva
130/2018	Hospital e Maternidade Santa Isabel de Aracoiaba
131/2018	Hospital Municipal de Hidrolândia

78 PADS para PROJUR: Isenção Pessoa Jurídica

É o presente **RELATÓRIO**.

Atenciosamente,

Dra. Marylin Martins Rabelo
COREN-CE N.º 110640
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Dra. Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves
COREN-CE N.º 72720
CHEFE DA DIVISÃO DE SUBSEÇÕES